



DECRETO N° 14.140/2025

Altera o Decreto Municipal nº 13.933/2025 para atualizar a Tabela de Pontuação da Gratificação de Produtividade prevista nos Anexos I e II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os critérios de proporcionalidade e razoabilidade na aferição da Gratificação de Produtividade instituída pela Lei Municipal nº 3.852/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar e padronizar a tabela constante dos Anexos I e II do Decreto nº 13.933/2025, evitando divergências interpretativas;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto Municipal nº 13.933/2025, que passa a vigorar com a seguinte Tabela de Pontuação e Valores Correspondentes:

Pontos Obtidos na Avaliação	Valor Correspondente
0 a 14 pontos	Sem direito à gratificação (R\$ 0,00)
15 a 29 pontos	R\$ 200,00
30 a 44 pontos	R\$ 400,00
45 a 59 pontos	R\$ 600,00
60 a 74 pontos	R\$ 800,00
75 a 84 pontos	R\$ 1.000,00
85 a 94 pontos	R\$ 1.200,00
95 a 100 pontos	R\$ 1.500,00

Art. 2º Fica também alterado o Anexo II do Decreto Municipal nº 13.933/2025, especificamente no trecho referente à tabela de valores da Gratificação de Produtividade, que passa a reproduzir integralmente a mesma Tabela constante do Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º As demais disposições do Decreto Municipal nº 13.933/2025 permanecem inalteradas.



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2026.

Alegre - ES, 09 de dezembro de 2025.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ

Prefeito Municipal

WAGNER DE PINHO PIRES

Secretário Executivo de Administração

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK

PREFEITO MUNICIPAL

GPREF - GAB - PMAL

assinado em 10/12/2025 14:20:44 -03:00

WAGNER DE PINHO PIRES

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO

GSEAD - SEAD - PMAL

assinado em 10/12/2025 15:27:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/12/2025 15:27:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XD6K77>